



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DAS
CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PORTO GRANDE, REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.”**

DECRETO:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as Contas de Governo do Município de Porto Grande, referentes ao exercício financeiro de 2019, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), que identificou irregularidades na gestão dos recursos públicos, de responsabilidade do ex-prefeito José Maria Bessa de Oliveira.

Parágrafo Único: As contas referidas neste artigo correspondem ao Processo nº. 004736/2020-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Grande - Exercício 2019.

Art. 2º - A desaprovação das contas implica a adoção das medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente, para a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, bem como a correção das irregularidades apontadas.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Porto Grande encaminhará cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP) e ao Ministério Público do Estado do Amapá, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Grande/AP, 10 de abril de 2025.

Anne Caroline Monteiro Pereira

Vereadora – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Porto Grande